

CONTRATO Nº. 025/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A SNAP INFORMÁTICA LTDA

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, Autarquia Estadual oriunda da Lei Estadual nº 4414 de 24 de Outubro de 1972, inscrita no CNPJ: 04.825.329/0001-42, situada na Av. Governador Magalhães Barata, nº. 1234, São Brás, CEP: 66.060-281, Belém-PA, neste ato representado por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2321650-3ª Via SSP-PA, inscrita no CPF sob o nº 166.564.768-05, residente e domiciliada nesta Cidade

CONTRATADO: SNAP INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.287.226/0001-71, com sede na Av. Rio Branco, nº 25, complemento: Pavimento 15 - bloco B, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, Bairro: Centro, CEP: 20.090-003, telefone: (21)3232-4650, representado legalmente pelo Sr. **MARCOS PIRMEZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 03554656-3, CPF nº. 599888277-68, residente e domiciliado na rua Visconde de Carandaí, nº 23, apto – Jardim Botânico – RJ, CEP: 22.460-020, no final assinado.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a **SNAP INFORMÁTICA LTDA**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações, celebram, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO.

De acordo com o art.57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 025/2017, por 12 (doze) meses, no período de **12/06/2019 a 11/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2019 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.122.1297.8338 – Operacionalização das ações administrativas
339039 - Outros Serviços de Terceiros – PJ
4200008338C - PI

Fonte de Recursos - **0261** Recursos da ADM Indireta.(próprios).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme parecer em 07/06/2019, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº. 5.450/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Endereço: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-Pará – 66060-281 **Fone:** (091) 3217-5800 **Fax:** 091-3217-5840. **Endereço Eletrônico:** adc@jucepa.pa.gov.br. Página na Internet: www.jucepa.com.



Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém, 11 de Junho de 2019



CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT
PRESIDENTE DA JUCEPA



MARCOS PIRMEZ
SNAP INFORMÁTICA LTDA